

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72

Redistribui verbas orçamentárias

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 138 art.3º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.0.16 - Gabinete - Outros Servs. de terceiros Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, servirá de recursos a redução orçamentária de Cr\$15.000,00 da dotação 4.1.4.2 - Serviço Rodoviário Municipal - Automóveis autocaminhões e outros veículos de tração a motor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, = revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal